



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Processo nº: 100/2020

Modalidade: Pregão nº 012/2020

Edital nº: 012/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, EPIS e insumos destinados ao combate da Pandemia de COVID-19 (Coronavirus), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altamira Pará.

1. O fornecimento do bem deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Ácido úrico enzimático 200 ml (Aparelho semi-automático)	kit	38	184,10	6.995,80
02	Água para injeção 10 ml	amp	70.000	0,27	18.900,00
03	Agulha descartável c/ 100 unid 25 x 7	cx	6.000	7,73	46.380,00
04	Agulha descartável c/ 100 unid 25 x 8	cx	4.000	7,73	30.920,00
05	Agulha descartável c/ 100 unid 30 x 7	cx	4.000	7,73	30.920,00
06	Agulha descartável c/ 100 unid 30 x 8	cx	6.000	7,73	46.380,00
07	Agulha descartável c/ 100 unid 40 x 12	cx	10.000	7,73	77.300,00
08	Álcool em gel 70% 1.000 ml	fc	25.000	12,37	309.250,00
09	Álcool em gel 70% 5.000 ml	gl	600	69,42	41.652,00
10	Álcool líquido 70% 1.000 ml	fc	30.000	5,28	158.400,00
11	Alt/tgp – cinético 100 ml (Aparelho semi-automático)	kit	150	184,17	27.625,50
12	Amilase – cinético 60 ml (Aparelho semi-automático)	kit	150	494,43	74.164,50
13	Ast/tgo – cinético 100 ml (Aparelho semi-automático)	kit	150	172,83	25.924,50
14	Avental manga longa descartável c/10	pct	4.000	45,81	183.240,00
15	Azitromicina 500 mg	cp	400.000	2,68	1.072.000,00
16	Azitromicina 600 mg susp	fc	20.000	15,39	307.800,00
17	Bilirrubina Total e Direta – cinético 375 ml (Aparelho	kit	75	92,16	6.912,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	semi-automático)				
18	Cateter tipo óculos para oxigênio	und	25.000	2,12	53.000,00
19	Ceftriaxona 1 g amp	amp	15.000	11,16	167.400,00
20	Cleaner 1.000 ml p/ 800 testes	und	150	143,43	21.514,50
21	Ckmb c/ controle – cinético 100 ml (Aparelho semi-automático)	kit	300	298,85	89.655,00
22	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml	amp	35.000	0,45	15.750,00
23	Colesterol Total 500 ml Para Automação	kit	113	183,79	20.768,27
24	Cpk Total – cinético 50 ml (Aparelho semi-automático) (CK-NAC)	kit	188	152,75	28.717,00
25	Creatinina CINÉTICA 250 ml (aparelho semi automático)	kit	113	97,34	10.999,42
26	Dipirona 500 mg	cp	700.000	0,28	196.000,00
27	Dipirona 500mg/ml gts	frs	30.000	1,46	43.800,00
28	Eletrodo p/monitoração cardíaca adulto	und	45.000	0,39	17.550,00
29	Enoxoparina 40 mg inj	amp	13.500	30,80	415.800,00
30	Enoxoparina 60 mg inj	amp	8.000	41,34	330.720,00
31	Equipo macro gotas	und	60.000	1,49	89.400,00
32	Fita p/ teste urina cx c/ 100 tiras	kit	113	66,17	7.477,21
33	Gama GT – cinético 100 ml (Aparelho semi-automático)	und	150	153,77	23.065,50
34	Glicose enzimatica 1000 ml (Aparelho semi-automático)	kit	75	122,81	9.210,75
35	Heparina sódica 5000 ui 0,25 ml	amp	11.500	9,38	107.870,00
36	Hidrocortisona 500mg	amp	40.000	9,54	381.600,00
37	Ivermectina 6 mg	cp	350.000	2,90	1.015.000,00
38	Lâmina fosca c/50	cx	500	6,16	3.080,00
39	Luva proc tam g c/100	cx	8.000	63,68	509.440,00
40	Luva proc tam gg c/100	cx	4.000	63,68	254.720,00
41	Luva proc tam m c/100	cx	15.000	63,68	955.200,00
42	Luva proc tam p c/100	cx	12.000	63,68	764.160,00
43	Luva proc tam pp c/100	cx	4.000	63,68	254.720,00
44	Macacão imp. Tam xxg	und	3.000	41,24	123.720,00
45	Máscara desc. C/50 und	cx	10.000	43,34	433.400,00
46	Mascara facial shield	und	20.000	8,73	174.600,00
47	Mascara n 95 pff2	und	20.000	3,70	74.000,00
48	Metilprednisolona 500mg	amp	8.500	29,16	247.860,00
49	Minilyse 1.000 ml p/ 600	und	100	428,94	42.894,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	testes				
50	Minoton 20 litros p/ 1.100 testes (original)	und	100	356,63	35.663,00
51	Óculos de proteção individual, material armação em aço revestido de polipropileno, material lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente anti-embaçante, características adicionais ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único.	und	15.000	9,72	145.800,00
52	Omeprazol injetável 40mg	amp	6.500	38,65	251.225,00
53	Paracetamol 200mg/m gts	frs	20.000	0,99	19.800,00
54	Paracetamol 750 mg	cp	200.000	0,29	58.000,00
55	Polifix 2 vias com clampe	und	20.000	0,95	19.000,00
56	Ponteira amarela de 5 a 200 microlitros	pct	200	25,53	5.106,00
57	Ponteira azul de 250 a 1000 microlitros	pct	75	86,39	6.479,25
58	Prednisona 20 mg	cp	60.000	0,40	24.000,00
59	Prope descartável c/ 100 unid	pct	2.000	25,53	51.060,00
60	Proteína C Reativa – PCR 2,5 ml p/100 testes	kit	500	96,53	48.265,00
61	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	und	35.000	0,28	9.800,00
62	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	und	30.000	0,32	9.600,00
63	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	und	60.000	0,45	27.000,00
64	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	und	30.000	0,55	16.500,00
65	Solução de enxague (WL 19 RINCE AA) de 20 lts p/ Analizadores Hematológico Wiener 19 parâmetros	und	60	355,12	21.307,20
66	Solução lisante (WL LISE AA) 500 ml p/ Analisadores Hematológico diferenciais Wiener 19 parâmetros	und	113	255,57	28.879,41
67	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	bolsa	20.000	3,74	74.800,00
68	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	bolsa	15.000	4,34	65.100,00
69	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	bolsa	25.000	4,64	116.000,00
70	Swab (coleta para covid rayon) c/100	pct	1.200	182,19	218.628,00
71	Teste rápido para detecção	cx	3.200	908,48	2.907.136,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	COVID (IGG /IGM) c/ 20 und				
72	Touca descartável c/ 100 und	pct	3.000	41,82	125.460,00
73	Triglicerídeos – cinético 500 ml (Aparelho semi-automático)	kit	75	458,17	34.362,75
74	Tubo p/ coleta a vácuo c/ gel separador 100 und (t. Amarela) 6ml	pct	700	81,79	57.253,00
75	Tubo p/ coleta a vácuo c/ edta c/ 100 und (t. Roxa) 4ml	pct	500	81,79	40.895,00
76	Ureia Enzimática 500 ml (aparelho semi automático)	kit	150	86,04	12.906,00
77	Vdrl c/ 5ml c/250 testes	kit	420	87,36	36.691,20

1 - DO OBJETO

1.1 - Refere-se à Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, EPIS e insumos destinados ao combate da Pandemia de COVID-19 (Coronavirus), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altamira Pará.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 - A aquisição em referência visa promover o atendimento a pacientes desta Municipalidade, afetados pelo COVID-19 garantindo a prevenção e tratamento por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.2 - A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020

2.1.3 - Considerando a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – regula as ações e serviços de Saúde e institui o Sistema Único de Saúde – (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício.

2.1.4 - Considerando a atual situação mundial de transmissão do COVID-19 (coronavirus) e que o número de casos desse vírus no Brasil vem crescendo, a Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de prover a Rede Municipal de Saúde com medicamentos, insumos, equipamentos de proteção e demais materiais necessários ao enfrentamento da pandemia.

2.1.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

3.1.1 - A Entrega será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS. O item deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Altamira estado do Pará. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

3.1.2 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde e por este Edital;

3.1.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo Ministério da Saúde e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1 - São obrigações da Contratante:

4.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

5.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 5.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 5.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 5.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 5.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 5.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 5.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- 5.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas do fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, EPIS E INSUMOS ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 5.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 5.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

5 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1.1 - A Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor (a) credenciado, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.
- 5.1.2 - Nos termos do art.67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.1.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.1.4 - O representante da PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, mediante transferência bancária em nome da proponente;
- 6.1.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7 - DO REAJUSTE

7.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

8 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 - A estimativa de preços foi realizada através do parâmetro inciso VI alínea “e” do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e estão constantes nas páginas de nºs 016 a 035 do processo.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10 122 0055 2.142 – *Manutenção das Ações de Enfrentamento da Emergência Internacional COVID-19*

- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo;*

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Altamira /PA, 09 de outubro de 2020.

DENISE SOUZA AGUIAR DE CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

MIRACELMA T. MARTINS BEZERRA
Pregoeira